



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de eventos infantis para realização da campanha do dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Tendo como público alvo crianças e adolescentes do município de Araçatuba.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente pedido se justifica considerando a necessidade de contratação de serviço de diversão infantil, o qual será destinado a população, para realização de atividades lúdicas e distribuição de pipoca e algodão doce com objetivo de divulgação da campanha ao dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente. O evento fará parte de uma sequência de ações planejadas pelos serviços que compõem a rede de proteção do município, e que serão realizadas no mês de maio em alusão ao dia 18, que mobiliza a sociedade no enfrentamento a violência sexual que acomete as crianças e adolescentes, fortalecendo assim o nosso compromisso nessa luta. Proteger crianças e adolescentes é dever de toda a sociedade, conforme determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta:

- a) Justificativa;
- b) Proposta financeira;
- c) Cronograma
- d) Requisição de serviço;
- e) impacto orçamentário e financeiro;
- f) declaração de adequação orçamentária e financeira;
- g) Documentos habilitatórios;
- h) Minuta do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

-A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentada na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contrato,
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - a. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - b. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
 - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.
- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A liberação do recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Dispensa de Licitação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O evento será realizado no calçadão da Marechal Deodoro da Fonseca com Princesa Isabel, no Município de Araçatuba, nos horários definidos pelo equipamento com duração de 4 horas. E oferecerá os seguintes brinquedos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Cama Elástica	01	R\$ 500,00
Tobogã G	01	R\$ 300,00
Castelo	01	R\$ 400,00
Escultura de Bexiga	01	R\$ 600,00
Carrinho de Algodão Doce	01	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Carrinho de Pipoca	01	R\$ 600,00
*****	***** *	TOTAL: R\$ 2.850,00

Também terá monitores em cada brinquedo.

O investimento será no valor de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais); Justifica-se pela necessidade de ofertar atividades lúdicas e alimentação para a campanha, sensibilizando a sociedade sobre a importância do combate a exploração sexual de crianças e adolescentes.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base na disponibilidade orçamentária do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Araçatuba/SP, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo correrão à conta de recurso Federal existente no orçamento vigente para o ano de 2024, no elemento de despesa inserido no Serviço de Terceiros, fonte de Recurso Municipal.

10 Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) para a prestação dos serviços a serem contratados.